



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Congonhas  
Direção Geral  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Setor de Contratos  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG  
3137318124 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO  
CONTRATO Nº 01/2017/CON,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
CONGONHAS E A EMPRESA  
CENTRO AUTOMOTIVO  
JUQUITA PNEUS LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS- CAMPUS CONGONHAS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF 10.626.896/0005-04, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral Joel Donizete Martins, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.290-351, órgão expedidor SSP/MG, e do CPF nº 033.739.496-29, residente e domiciliado à Rua Augusto Mendonça, nº 42, Bairro Matriz, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP 36415-000, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pág.19, e, de outro lado a Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PNEUS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.081.860/0001-08, estabelecida à Rua Alfredo Elias Mafuz, nº 1000, Bairro Santa Matilde, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36405-100, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Edvaldo José Thereza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.619.981, expedida pela PC/ MG e do CPF nº 518.530.786-20, residente e domiciliado à Rua José Apolinário Sobrinho, nº 265, Bairro Santa Matilde, em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36405-127, tendo em vista o que consta no Processo nº 23210.000600/2018-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 01/2017/CON oriundo do Pregão nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 01/2017/CON conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000600/2018-65.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 24/07/2018 até 23/07/2019.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800120

Gestão/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- *Campus Congonhas*

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho:108766

Elemento de Despesa: 339030-39

PI: LFUNCP01COR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas,03 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Ilzodino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/05/2018, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Donizete Martins, Diretor Geral**, em 17/05/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO JOSE THEREZA, Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0060913** e o código CRC **0F1C05D4**.